ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.955/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Loteamento ALVORADA da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à CÍCERO MENDES DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Loteamento ALVORADA, à CÍCERO MENDES DA ROCHA, situado na Rua Miguel Chuquia, Quadra C Lote nº 14, limitando-se pelo lado de cima ao nascente com o lote nº 13; pelo lado de baixo ao poente, com o lote nº 15; fazendo frente para o norte com a mencionada Rua ao Sul para onde faz fundos limita-se com o lote nº 29, medindo o referido lote 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 de JANEIRO DE 1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.